

LEI N° 5.704, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1215-Programa Bolsa Família	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
1215-Programa Bolsa Família	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro, referente ao recurso nº 1277-IGD – Índice Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretaria de Administração